DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 2159/Ano IX - 26 DE NOVEMBRO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 38.445, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Investimentos da Prudenprev, na composição estabelecida pela Lei Complementar nº 307, de 11 de novembro de 2026.

JOSÉ OSANAM ALBUQUERQUE JÚNIOR, VICE-PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que a Lei nº 7.879, de 23 de outubro de 2012, criou o Comitê de Investimentos da Prudenprev e atribuiu ao Prefeito Municipal, em seu art. 7º, a nomeação de seus membros, com mandato de 2 (dois) anos;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 307, de 11 de novembro de 2026, deu nova redação ao caput e ao § 1º do art. 3º da Lei nº 7.879, de 23 de outubro de 2012, passando o Comitê de Investimentos a ser composto por 5 (cinco) membros titulares, sob a coordenação do Gerente Financeiro, sendo 2 (dois) representantes do Governo Municipal e 2 (dois) representantes do Conselho Municipal de Previdência;

CONSIDERANDO que a nova composição legal exige a nomeação dos membros que integrarão o Comitê de Investimentos, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 307, de 11 de novembro de 2026, que mantém a composição atual apenas até essa nomeação;

CONSIDERANDO o término, em 21 de novembro de 2026, do mandato dos atuais membros do Comitê de Investimentos, nomeados pelo Decreto nº 36.011, de 2024;

CONSIDERANDO o pedido de desligamento de membro titular, representante do Conselho Municipal de Previdência, Senhor Fernando Batoqui França, junto ao Comitê de Investimentos, nomeado através do Decreto nº 33.658/2022;

CONSIDERANDO a indicação dos representantes do Conselho Municipal de Previdência, deliberada por unanimidade na 35ª Reunião Extraordinária daquele colegiado, realizada em 19 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO os requisitos de investidura previstos nos §§ 2º e 4º do art. 3º da Lei nº 7.879, de 23 de outubro de 2012, e no art. 8º-A da Lei federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, inclusive quanto à certificação profissional;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da gestão dos recursos da Prudenprev e da execução da Política Anual de Investimentos,

D E C R E T A:

Art. 1° Ficam nomeados, para mandato de 2 (dois) anos, compreendido entre 22 de novembro de 2026 e 21 de novembro de 2028, os seguintes membros do Comitê de Investimentos da Prudenprev, na composição estabelecida pelo art. 3º da Lei nº 7.879, de 23 de outubro de 2012, com a redação dada pela Lei Complementar nº 307, de 11 de novembro de 2026:

I. Coordenador

a. Gerente Financeiro:

1. Selma Elias Benício Calé.

II. Representantes do Governo Municipal:

a. Titulares:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 2159/Ano IX - 26 DE NOVEMBRO DE 2026

1. Alessandra Michelle Chagas Garcia;

2. Débora Heloiza Alencar.

III. Representantes do Conselho Municipal de Previdência:

a. Titulares:

1. Bruna de Mendonça Trevizan;

2. Adriano Henrique de Oliveira.

§1º A investidura do membro referido no inciso I do caput decorre do exercício do cargo de Gerente Financeiro e cessa com a sua vacância, assumindo a função, pelo período remanescente do mandato, o novo ocupante do cargo.

Art. 2° O mandato decorrente desta nomeação terá início em 22 de novembro de 2026 e término em 21 de novembro de 2028, nos termos da Lei nº 7.879, de 23 de outubro de 2012, com a redação dada pela Lei Complementar nº 307, de 11 de novembro de 2026.

Art. 3° As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 22 de novembro de 2026.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 25 de novembro de 2026.

JOSÉ OSANAM ALBUQUERQUE JÚNIOR

Prefeito Municipal em exercício

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Código identificador: 12c68fe6-0876-41d2-b413-acc2ba3c647d